




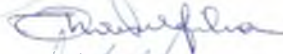

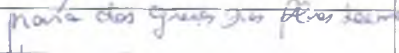

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES  
1, 2 e 3 COM ABERTURA DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.26.02-SMS**

**Data da abertura:** 29 de novembro de 2021  
**Horário:** 09:00h  
**Local:** Departamento de Gestão de Licitações do município de Caucaia/CE  
**Endereço:** Av. Coronel Correia, Nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021** (dois mil e vinte e um), às **09:00h**, na sede do Departamento de Gestão de Licitações do município de Caucaia/CE, situado a Av. Coronel Correia, Nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, reuniu-se a Comissão Especial de Qualificação e Seleção – CEQS da Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria Nº 130, de 30 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 358, de 26 de outubro de 2021, composta pelos servidores: I) Ana Cláudia Ferreira Moura – Secretária de Administração – matrícula nº 74270; II) Thaisa Maria Silva – Coordenadora do Departamento de Gestão de Licitação – matrícula nº 78392; III) George Veras Bandeira – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento – matrícula nº 74225; IV) Maria das Graças Dias Alves Lemos – Médica – CRM nº 3520; e V) Ítalo Ramon de Araújo – Médico – CRM nº 18.579, com a finalidade de dar início aos procedimentos de continuidade da sessão recebimento de envelopes 1, 2 e 3 com abertura de envelopes com documentos de habilitação, iniciada no dia 25 de novembro de 2021, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.26.02-SMS** cujo objeto é a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo sob a égide do edital, da Lei Municipal n. 2.644, de 30 de junho de 2015, do Decreto Municipal de nº 1.207, de 30 de abril de 2021 e da Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021. Ao início dos trabalhos, a Presidente da CEQS fez constar a presença de 03 (três) entidades: **1 – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. Samuel Wesley Dantas da Silva – CPF nº 047.568.633-02; e **2 – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, CNPJ Nº 11.344.038/0001-06**, neste ato representado pela Sra. Anne Larissa Santiago Maia – CPF nº 833.722.535-15; e **3 - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Mello Dantas – CPF nº 024.279.603-65. Com um pequeno atraso de 30 minutos para aguardar a chegada de todos os componentes da CEQS, a Presidente dá início a sessão solicitando aos novos representantes da FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES e do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, seus documentos de credenciamento, conforme item 4.2.1 do edital, e em seguida é feita análise da documentação apresentada. Feita a conferência e visto cumprimento ao edital, a Presidente então declara CREDENCIADOS o Sr. Samuel Wesley Dantas da Silva e a Sra. Anne Larissa Santiago Maia como prepostos das entidades FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES e INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, respectivamente, sendo estes os únicos admitidos a intervir nas fases da presente chamada pública e responder, para todos os efeitos, por suas representadas. Novos prepostos poderão ser designados durante o certame, desde que apresentados novos documentos de credenciamento ou desde que os representantes legais já constem na(s) procuração(ões) apresentada(s). Em seguida, é registrada a paginação dos novos documentos de credenciamento apresentados em: 4 folhas de credenciamento da preposta Anne Larissa Santiago Maia e 21 folhas de credenciamento do preposto Samuel Wesley Dantas da Silva, e postos à disposição das vistas e rubricas dos prepostos presentes. Em seguida, a Presidente realiza a leitura da ata da sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação, datada de 26 de novembro de 2021. Às 10h13min, ao finalizar a leitura da ata, a Presidente consulta verbalmente aos prepostos presentes sobre o interesse em interpor recursos administrativos em face da decisão proferida pela CEQS na fase de habilitação. Logo, os prepostos da FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES e do INSTITUTO

CISNE DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE manifestam intenção em interpor recursos. A preposta do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS solicita que seja assegurado o prazo de contrarrazões. Com isso, a Presidente declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da presente ata, para interposição de recursos administrativos referentes a fase de habilitação da presente chamada pública, conforme itens 2.1.5, 3.5.10 e 7.1 do edital. Na oportunidade, todos os prepostos tomam ciência que o prazo recursal transcorrerá do dia **30 de novembro a 06 de dezembro de 2021**, em cumprimento ao item 11.4 do edital. A Presidente solicita que, atendendo ao item 3.1 do edital, seja emitido aviso de julgamento, com abertura de prazo recursal da fase de habilitação, para ser dada publicidade no Quadro de Avisos e Publicações do Departamento de Gestão de Licitações, do Diário Oficial do Município de CAUCAIA e em jornal de grande circulação. Às 10h29min, realizado todo o procedimento legal, o preposto da FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES solicita que seja constado em ata o seguinte: "Mesmo diante da ausência de documentos, contrariando o que está estabelecido no edital, havendo em tese, a violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, utilizando-se da técnica da ponderação de princípio que visa dirimir o eventual conflito entre os princípios, buscando a equalização entre eles de modo que prevaleça aquele ou aqueles que melhor contribuam para efetivação da justiça, num caso concreto, e com base nos seguintes fundamentos: a) princípio da autotutela, b) princípio da legalidade, c) princípio da competitividade, d) princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, e) e princípio do formalismo moderado, uma vez que o último garante a possibilidade de correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso, sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ainda em recente decisão, o TCU manifestou-se no sentido de que "é ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de notas fiscais e contratos que os rastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constantes nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 é taxativa" Acórdão nº 2435/2021 – Plenário. Requeremos assim, a habilitação da Fundação Leandro Bezerra de Menezes, havendo desde já a manifestação da intenção de recurso." Nada mais a declarar. a Comissão declarou encerrada a sessão às **10:42h**, mandando lavrar a presente ata, conforme item 3.5.8 do edital, que segue assinada pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção – CEQS e prepostos presentes. Caucaia/CE, 29 de novembro de 2021

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Ana Cláudia Ferreira Moura – Secretária de Administração – matrícula nº 74270	
MEMBRO	Thaís Maria Silva – Coordenadora do Departamento de Gestão de Licitação – matrícula nº 78392	
MEMBRO	George Veras Bandeira – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento – matrícula nº 74225	
MEMBRO	Maria das Graças Dias Alves Lemos – Médica – CRM nº 3520	
MEMBRO	Italo Ramon de Araújo – Médico – CRM nº 18.579	





CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 1, 2 e 3 COM ABERTURA DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Preposto	Sr. Samuel Wesley Dantas da Silva - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	
Preposto	Sra. Anne Larissa Santiago Maia - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	
Preposto	Sr. Lucas Mello Dantas - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE	